



LEI ORDINÁRIA Nº. 1056, DE 10 DE JULHO DE 2025

**DENOMINA CAMPO DE FUTEBOL
SOCIETY DO PROJETO BOM DE BOLA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se **GLAUDECI DA COSTA SILVA** o espaço destinado a práticas desportivas de futebol society, unidade da Vila de São José do Caparaó, neste município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama/ES, 10 de Julho de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal